



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA DE ANANINDEUA**

**DECRETO Nº 3.296 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 449.372,09 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

| <b>Código</b>                                 | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Especificação</b>                                                  | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>          |
|-----------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 09.01.15.122.0009.2.389                       | 3.3.90.39.00.00.00         | <b>OUTROS<br/>SERVIÇOS DE<br/>TERCEIROS -<br/>PESSOA<br/>JURÍDICA</b> | 15000000     | <b>R\$ 41.800,00</b>  |
| 09.01.15.451.0009.1.046                       | 4.4.90.51.00.00.00         | <b>OBRAS E<br/>INSTALAÇÕES</b>                                        | 15000000     | <b>R\$ 1.710,09</b>   |
| 09.01.15.451.0009.2.394                       | 3.3.90.30.00.00.00         | <b>MATERIAL DE<br/>CONSUMO</b>                                        | 15000000     | <b>R\$ 2.100,00</b>   |
| 09.01.17.512.0010.2.398                       | 4.4.90.51.00.00.00         | <b>OBRAS E<br/>INSTALAÇÕES</b>                                        | 17540001     | <b>R\$ 403.762,00</b> |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 449.372,09</b> |                            |                                                                       |              |                       |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

| <b>Código</b>           | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Especificação</b>                                            | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>          |
|-------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 09.01.15.122.0015.2.371 | 3.3.90.36.00.00.00         | <b>OUTROS<br/>SERVIÇOS DE<br/>TERCEIROS -<br/>PESSOA FÍSICA</b> | 15000000     | <b>R\$ 3.810,09</b>   |
| 09.01.15.451.0009.2.390 | 3.3.90.92.00.00.00         | <b>DESPESAS DE<br/>EXERCÍCIOS<br/>ANTERIORES</b>                | 15000000     | <b>R\$ 41.800,00</b>  |
| 09.01.15.451.0009.2.394 | 4.4.90.51.00.00.00         | <b>OBRAS E<br/>INSTALAÇÕES</b>                                  | 17540001     | <b>R\$ 403.762,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de dezembro de 2025.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**